

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 282 - DE 08 DE AGOSTO DE 1975

EMENTA:-- Constitui o Colegiado de Curso Especial de Psicologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 08 de agosto de 1975, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Curso de Psicologia será orientado por um Colegiado Especial, até que pelo menos dois terços (2/3) das matérias relacionadas no anexo XXIV da Resolução nº 19, de 16.03.71 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, adquiram representatividade no Colegiado do Curso.

Art. 2º - O Colegiado de Curso Especial de Psicologia será constituído por três docentes designados pelo Reitor, que dentre eles escolherá um Coordenador e por um representante discente, escolhido na forma Regimental.

Parágrafo único - O Coordenador designado na forma deste artigo terá a competência definida no art. 198 e a representação prevista no art. 141, II, ambos do Regimento Geral.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de agosto de 1975.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa